

Processo nº RSU-PRO-2023/02332	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 61/2024 FLS.	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS DA CAPSI ILHA DO GOVERNADOR.**

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Estrada De Jacarepaguá, nº 7655 sala 1014, Freguesia, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.222.82910001-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUZIA FERNANDES COELHO**, portadora da carteira de identidade nº 07.020.397-1 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 884.390.977-00, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações, datado de 13/05/2024, no Processo nº RSU-PRO-2023/02332, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 38 de 2024, página 48, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 199/2023 alteração contratual de natureza quantitativa e qualitativa para acréscimo do objeto contratual, uma vez que o projeto executivo demonstrou a necessidade de ampliação do escopo do serviço inicialmente previsto, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 30/04/2024, com fundamento no art. 81, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 13.303/2016, e art. 92, incisos I e II, e §1º, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 204.892,10 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 24,872187% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 199/2023 que era de R\$ 823.779,99 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R\$ 1.028.672,09 (Um milhão e vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos.)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$20.573,44 Vinte mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos.

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

Processo nº RSU-PRO-2023/02332	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 61/2024 FLS.	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 199/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000881, no valor de R\$ 204.892,10.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE RIOSAÚDE**

**LUZIA FERNANDES COELHO**  
**CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

**CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO**

**Local: CAPSI ILHA DO GOVERNADOR**

**Endereço: Avenida Ilha das Enxadas, 100, Bancários, Rio de Janeiro - CEP: 21910-097**

**Base: Sistema de Custos de Obras (SMO/PCRJ)**

**Objetivo: Reforma Civil**



**Licitante: Construtop Engenharia e Consultoria LTDA**

**Endereço: Est. de Jacarepaguá nº 7655/1014 Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.753-900**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1.0	Mobilização/projetos/levantamentos/desmobilizações	R\$ 61.273,59	R\$ 28.798,59 47,00%	R\$ 24.509,44 40,00%	R\$ 4.901,89 8,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 3.063,68 5,00%	R\$ 61.273,59 100,00%
2.0	Demolições/construções	R\$ 284.224,80	R\$ - 0,00%	R\$ 28.422,48 10,00%	R\$ 85.267,44 30,00%	R\$ 99.478,68 35,00%	R\$ 28.422,48 10,00%	R\$ 42.633,72 15,00%	R\$ 284.224,80 100,00%
3.0	Telhados/lajes/impermeabilizações	R\$ 174.938,90	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 52.481,67 30,00%	R\$ 69.975,56 40,00%	R\$ 17.493,89 10,00%	R\$ 34.987,78 20,00%	R\$ 174.938,90 100,00%
4.0	Instalações hidrossanitárias/elétricas/refrigeração	R\$ 188.460,10	R\$ - 0,00%	R\$ 9.423,01 5,00%	R\$ 18.846,01 10,00%	R\$ 47.115,03 25,00%	R\$ 65.961,04 35,00%	R\$ 47.115,03 25,00%	R\$ 188.460,10 100,00%
5.0	Louças/metals/esquadrias	R\$ 142.760,60	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 7.138,03 5,00%	R\$ 35.690,15 25,00%	R\$ 49.966,21 35,00%	R\$ 49.966,21 35,00%	R\$ 142.760,60 100,00%
6.0	Pavimentações/pintura/paisagismo	R\$ 177.014,10	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 44.253,53 25,00%	R\$ 70.805,64 40,00%	R\$ 61.954,94 35,00%	R\$ 177.014,10 100,00%

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.028.672,09</b>	<b>R\$ 28.798,59 2,80%</b>	<b>R\$ 62.354,92 6,06%</b>	<b>R\$ 168.635,04 16,39%</b>	<b>R\$ 296.512,94 28,82%</b>	<b>R\$ 232.649,26 22,62%</b>	<b>R\$ 239.721,35 23,30%</b>	<b>R\$ 1.028.672,09 100,00%</b>
<b>ACUMULADO</b>		<b>2,80%</b>	<b>8,86%</b>	<b>25,25%</b>	<b>54,08%</b>	<b>76,70%</b>	<b>100%</b>	

*Assinatura*  
 Luzia Fernandes Coelho  
 CREA/RJ 1985103594  
 Engenheira Civil

**CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ 10.222.829/0001-92  
 LUZIA FERNANDES COELHO  
 1985103594 CREA/RJ

Processo nº RSU-PRO-2023/02332	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 61/2024 FLS.	

**ANEXO I-A**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE RIO SAÚDE**

**ECKEL PEREIRA COELHO**  
**LANCER ENGENHARIA LTDA**

Processo nº RSU-PRO-2023/02332	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 61/2024 FLS.	

**ANEXO I-B**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE RIOSAÚDE**

**ECKEL PEREIRA COELHO**  
**LANCER ENGENHARIA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.  
Assinado em: 13/06/2024, às 16:08, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



Documento assinado eletronicamente por: LUZIA FERNANDES COELHO, CPF/CNPJ nº 884.390.977-00, como Contratada.  
Assinado em: 13/06/2024, às 15:57, através do e-mail comercial@construtopengenharia.com.br, pelo ip 2804:d41:ecbb:e800:e460:909b:6a7:cbdb

---



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 13/06/2024, às 12:52, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.76

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 13/06/2024, às 13:39, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 13/06/2024, às 13:39, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.45340734758 e o código: 1CS767J8

---

Processo: RSU-PRO-2023/02332	
Data da autuação:	nº 62/2024
Rubrica	

## APOSTILAMENTO

**Processo RSU-PRO-2023/02332 – CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Apostilamento nº 62/2024 ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023.**

AUTORIZO o apostilamento para retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023, que passa a constar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$4.097,84 (quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**

Diretor Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 19/06/2024, às 13:00, através do e-mail robertorangelaalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:484a:c01c:9062:8929:a6e:e44d

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 19/06/2024, às 13:00, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.37144182811 e o código: 2DJ422B5

---